



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO Nº

151/2022

PROJETO DE LEI Nº

050/2022

ASSUNTO: "REAJUSTA O VALOR DO VALE REFEIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO PARA O ANO DE 2023".

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

APROVADO REJEITADO RETIRADO ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20 ____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

REAJUSTA O VALOR DO VALE REFEIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO PARA O ANO DE 2023.

Art. 1º O Valor do Vale Refeição, regulamentado pela Lei nº 017 de 14 de janeiro de 2011, para o ano de 2023, será de R\$ 33,62 (trinta e três reais e sessenta e dois centavos) por dia trabalhado.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do Vale Refeição é com base no percentual de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), correspondente à inflação acumulada, medida pelo INPC, do período de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

SECRETARIA CÂMARA DE
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 2144
Em 19 / 12 / 20 22
Às 12 hs 36 min.

Clarissa
Funcionário Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

REAJUSTA O VALOR DO VALE REFEIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO PARA O ANO DE 2023.

Objetiva-se com a presente proposição, promover o reajuste no valor do Vale Refeição dos Servidores da Câmara de Vereadores, instituído pela Lei nº 002, de 06 de janeiro de 2004 e posteriormente regulamentado na Lei nº 017/2011, passando de R\$ 31,73 para R\$ 33,62 por dia trabalhado, a fim de adequá-lo às metas constantes no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Ademais, o reajuste do valor do Vale Refeição foi com base no percentual de 5,97% correspondente à inflação acumulada, medida pelo INPC, do período de dezembro de 2021 a novembro de 2022.

A revisão em tela encontra-se de acordo com o orçamento e com as previsões orçamentárias da Câmara de Vereadores.

Gabinete do presidente da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 19 dezembro de 2022.

Dionathan de Paula Farias
Presidente da Câmara de Vereadores